



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 302.670,00 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302.670,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302.670,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 1220011 2 0405 MANUT. PROGRAMA PROVIDA	30.000,00
33 903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
10 3010011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	120.100,00
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	10.100,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
10 3010020 2 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	53.500,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.500,00
10 3020011 2 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	78.800,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.400,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.400,00
10 3050011 2 0139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	20.270,00
3 1 90 1100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.570,00

Artigo 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$302,670 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302.670,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302.670,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0008 2 0136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	70.670,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

10 301	0020	2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	162.500,00
3	1 90	04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400,00
3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.100,00
3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
10 302	0011	2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	39.500,00
3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.500,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de agosto de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715